



PARECER Nº. 17/2018 COMDEMA

Referência: Parecer sobre o processo Administrativo nº. 55.866/2018 ofício nº 511/2018 e projeto de Lei nº 14.353/2017, o qual propõe instituir o Programa Permanente de Controle Populacional de Cães e Gatos.

Solicitante: Câmara Municipal de Maringá: Autor: Flávio Mantovani.

Em deliberação sobre o Projeto 14.353/2017, de autoria do vereador Flávio Mantovani, que se propõe a instituir o Programa Permanente de Controle Populacional de Cães e Gatos (Processo n. 55.866/2018 - SEMA e Ofícios nº 511/2018–SECOM, Ofício nº 2985/2018-GAPRE), entendeu-se que há competência para o município legislar sobre a matéria, devendo-se, porém, verificar a origem orçamentária, realizando e apresentando estudo de impacto orçamentário pelo proponente.

Assim, foram sugeridas as seguintes alterações pontuais no texto original:

Art.1º

Parágrafo 2º - retirar a palavra “preferencialmente”, já que toda a população poderá se cadastrar;

Parágrafo 3º - deve ser excluído;

Art. 3º - deve-se observar que a castração será feita nos machos e fêmeas, retirando a palavra “órgão” da segunda linha do artigo, e incluindo no texto que

o município não se responsabiliza pela possível morte do animal durante os procedimentos veterinários;

Art. 4º – Acrescer convênio com IES (Instituição de Ensino Superior) que ofereça o curso de medicina veterinária, para realizar as castrações nas suas instalações;

Art. 6º

Parágrafo único – incluir “estatística e cadastramento via online”;

Art. 8º - Deve ser excluído, já que as ONGs devem concorrer em igualdade de condições com o restante da população;

Art. 10 – Retirar a expressão “envolvendo as ONGs relacionadas ao tema”;

Art. 11 – Deve ser excluído, pois já existe clinica móvel em operação;

Art. 12 – Deve ser excluído, pois não há normas definidas.

É o parecer.

Maringá, 04/12/2018

Aprovado na 6ª Reunião Extraordinária do dia 19/12/2018, a Ata da reunião será publicada posteriormente no site do comdema:

[HTTP://www2.maringa.pr.gov.br/meioambiente/?cod=comdema](http://www2.maringa.pr.gov.br/meioambiente/?cod=comdema)



Bruno T. Contessotto Rigon
Geógrafo – CREA-PR 95770/D
Presidente COMDEMA